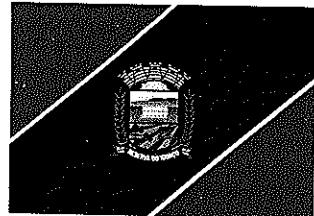




**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL



LEI N° 257/03

SÚMULA: Denomina Rua no perímetro urbano de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **CORINTA BORBA RAMALHO** a rua que parte da Av. João José Ribeiro, passando entre as Quadras 37 e 42, até o limite do perímetro urbano de Reserva do Iguaçu, na divisa com a propriedade de Swedish Match do Brasil S/A.

Artigo 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2003.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUARAPUAVA
Edição N° 1105 em 09/05/03
bairros
Responsável